



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215  
Telefone: (71) 3505-5363, - http://www.incra.gov.br

### EDITAL Nº 1071/2025

Processo nº 54000.098000/2024-46

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 1071/2025 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE FAMÍLIAS**  
**PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZ. VOLTA**

A COMISSÃO PERMANENTE PARA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura de Seleção Nº 046/2024, disponível no Pannel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público a Lista de Classificação Preliminar para preenchimento das 15 (quinze) vagas no Projeto de Assentamento Faz Volta, localizado no município de Coronel João Sá/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PA FAZ VOLTA

Candidato	Processo SEI	ORDEM DE PREFERENCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	TOTAL	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Lucitelma Santos	54000.053444/2025-33	IV	11,2	20	10	-	-	-	17,33	10	-	-	Não	68,53	Não	1º
Marisa de Jesus Matos	54000.053450/2025-91	IV	9,7	20	10	-	-	-	4	10	-	-	Não	53,70	Não	5º
Reginaldo Alves dos Santos	54000.135267/2024-21	IV	10,1	20	0	-	-	-	12	10	-	-	Não	52,10	Não	6º
Josefa Edma Santos	54000.053460/2025-26	IV	11,3	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	51,30	Sim	7º
Luzinete Josefa dos Santos	54000.031953/2025-13	IV	11,3	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	51,30	Sim	8º
Jessica de Jesus Santana	54000.034736/2025-77	IV	11,9	17,33	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	49,23	Não	10º
Jinalva Bernadete de Matos	54000.053465/2025-59	IV	9	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	49,00	Não	11º
Daniela Costa dos Santos	54000.135270/2024-45	IV	8,7	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	48,70	Não	12º
Maria Luciete dos Santos	54000.053476/2025-39	IV	8,5	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	48,50	Não	13º
Maria Dulce de Jesus Santos	54000.135289/2024-91	IV	6,9	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	46,90	Não	14º
Josineide de Jesus Santos	54000.135266/2024-87	IV	7,1	17,33	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	44,43	Não	15º
Josefa Maria de Jesus	54000.053381/2025-15	IV	8,5	13,33	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	41,83	Não	21º
Daiane Barbosa da Silva	54000.031935/2025-23	IV	8,6	6,67	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	35,27	Não	23º
Jose Edmilson de Jesus Santos	54000.13528082024-81	IV	4,9	20	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	34,90	Sim	25º
Joseana de Matos	54000.031944/2025-14	IV	8,5	16	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	34,50	Não	27º
Janiclea Rodrigues Pereira	54000.135262/2024-07	IV	9,7	4	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	33,70	Não	28º
Joao William Lima Silva	54000.135272/2024-34	IV	10,1	12	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	32,10	Não	29º
Valdirene do Nascimento	54000.135285/2024-11	IV	8,5	0,22	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	28,72	Não	31º
Maria Nice de Jesus	54000.031886/2025-29	IV	6,9	1,33	10	-	-	-	-	8	-	-	Não	26,23	Não	32º
Tatiane dos Santos	54000.031930/2025-09	IV	8,6	7,33	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	25,93	Não	33º
Romilson Santos Santana	54000.053839/2025-81	IV	9	-	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	19,00	Não	35º
Leonardo Reis de Jesus	54000.053401/2025-58	IV	5	1,33	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	16,33	Não	34º
Silvaneira Pereira de Jesus	54000.032994/2025-19	VIII	8,5	20	10	-	-	-	18,66	10	-	-	Não	67,16	Não	2º
Valdice Maria de Jesus	54000.135264/2024-98	VIII	4,9	20	10	-	-	-	20	8	-	-	Não	62,90	Não	3º
Zenor de Macedo Lima	54000.038665/2025-81	VIII	4,9	20	10	-	-	-	16	10	-	-	Não	60,90	Não	4º
Silvaneide Maria de Jesus	54000.053404/2025-91	VIII	9,9	20	10	-	-	-	-	10	-	-	Não	49,90	Não	16
Valdete Josefa de Jesus	54000.027997/2025-31	VIII	6,9	20	10	-	-	-	-	8	-	-	Não	44,90	Sim	17º
Jeruzina dos Santos	54000.053410/2025-49	VIII	6,9	20	10	-	-	-	-	8	-	-	Não	44,90	Sim	18º
Edinalva Joana de Jesus Santos	54000.053418/2025-13	VIII	6,9	20	10	-	-	-	-	8	-	-	Não	44,90	Sim	19º
Juliana de Macedo Lima	54000.027985/2025-14	VIII	6,9	20	-	-	-	-	8	8	-	-	Não	42,90	Não	20º
Valdenice Maria de Jesus	54000.135351/2024-45	VIII	7,1	20	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	37,10	Não	22º
Uanderson dos Santos	54000.053424/2025-62	VIII	5	20	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	35,00	Não	24º
Gilvandete Maria dos Santos Oliveira	54000.135286/2024-58	VIII	6,9	20	-	-	-	-	-	8	-	-	Não	34,90	Sim	26º
Gustavo dos Santos Matos	54000.053428/2025-41	VIII	5	14,67	-	-	-	-	-	10	-	-	Não	29,67	Não	30º
Raimundo Reis Santos	54000.053431/2025-64	VIII	7	6,67	-	-	-	-	-	8	-	-	Não	21,67	Não	34º
Josefa Meireles de Carvalho	54000.135284/2024-69	VIII	6,9	1,33	-	-	-	-	-	8	-	-	Não	16,23	Não	36º
Jose Raimundo de Matos	54000.135295/2024-49	VIII	4,8	1,33	-	-	-	-	-	8	-	-	Não	14,13	Não	37º

**TOTAL DE CLASSIFICADOS : 37**

#### Legenda:

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefiada por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

FRA – Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)

FAG - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família

## 2. Regras para recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação Preliminar **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

2.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

2.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41.213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

2.2.2. Unidade Avançada Oeste - UA OB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.2.3. Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições classificadas.

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

**MARINA OGASAWARA**  
Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)

**CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES**  
Superintendente Regional do INCRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 15/05/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 15/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24117806** e o código CRC **DC6F7BD3**.

### ANEXOS AO Edital FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO 1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1 Da decisão de classificação da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) corridos, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional da Bahia, nas Unidades Avançadas do Incra/BA ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

### IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):

Número do CPF:

Projeto de assentamento da inscrição:

UF:

Número da inscrição:

Nº do Processo SEI:

### SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de classificação preliminar

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

**\*\*\*\*\*PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL\*\*\*\*\***  
**2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**  
Análise Fundamentada:

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Integrante da Comissão  
Regional

Integrante da Comissão  
Regional

Presidente da Comissão Regional